

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E PRÊMIOS TIBICUERA DE TEATRO PARA
PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2026 - Concurso nº 01/2026- Processo Sei Nº 26.0.000021841-2
REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, via Coordenação de Artes Cênicas, abre inscrições para os **Prêmios Açorianos de Teatro e Circo e Tibicuera de Teatro Infantojuvenil – Edição 2026**. O processo segue o presente regulamento e a Lei nº 14.133/2021, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 09 de março a 30 de outubro de 2026, exclusivamente através deste formulário eletrônico aqui: <https://forms.gle/Yb9MWYcBTXnGkZ5S6> também disponível no blog www.maisteatro.org e do Instagram da Coordenação de Artes Cênicas [instagram.com/cacsmc](https://www.instagram.com/cacsmc).

HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão habilitadas em até 3 dias úteis. Em caso de indeferimento, o candidato será notificado por e-mail e terá 3 dias úteis para interpor recurso, enviando os documentos necessários para premios.cac.teatro@gmail.com, com cópia para cac@portoalegre.rs.gov.br

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PARA AS COMISSÕES JULGADORAS:
De 16 de março a 29 de novembro de 2026

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS: Até 04 de dezembro de 2026, no Diário Oficial de Porto Alegre- DOPA-e, no site da Prefeitura e no Instagram da Coordenação de Artes Cênicas [instagram.com/cacsmc](https://www.instagram.com/cacsmc)

PRAZO DE RECURSOS DAS INDICAÇÕES: De 07 de dezembro até às 18h do dia 09 de dezembro de 2026 através do email premios.cac.teatro@gmail.com com cópia para cac@portoalegre.rs.gov.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INDICAÇÕES: 11 de dezembro de 2026

RESULTADO: Dia 17 de dezembro de 2026, a partir das 19h, no Teatro Renascença do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, Av Erico Veríssimo, 307. Porto Alegre,

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: Dia 18 de dezembro de 2026 no Diário Oficial de Porto Alegre- DOPA-e.

PRAZO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL: De 21 de dezembro até às 18h do dia 23 de dezembro de 2026 através do email premios.cac.teatro@gmail.com com cópia para cac@portoalegre.rs.gov.br

RESULTADO FINAL: Dia 30 de dezembro de 2026 no Diário Oficial de Porto Alegre- DOPA-e.

1. DA FINALIDADE

Os Prêmios Açorianos de Teatro, Circo e Tibicuera de Teatro Infantojuvenil 2026 visam distinguir a excelência das artes cênicas em Porto Alegre. A premiação celebra a produção artística local e seus criadores, reconhecendo o mérito de espetáculos e profissionais que impulsionam o desenvolvimento cultural da capital.

2. DA ORGANIZAÇÃO

O presente concurso é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre. Para orientações ou esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a organização através dos endereços eletrônicos: premios.cac.teatro@gmail.com ou cac@portoalegre.rs.gov.br

3. CONCORREM AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2026

3.1. Espectáculos profissionais de teatro com inscrição devidamente homologada que realizarem no mínimo 06 (seis) apresentações em locais previamente definidos e informados à organização dos prêmios conforme item: PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PARA AS COMISSÕES JULGADORAS definido no cronograma deste regulamento.

3.1.1. Entende-se como profissionais, para efeitos deste regulamento, grupos que possuam 75% de sua equipe registrada no Ministério do Trabalho e Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espectáculos de Diversões do Rio Grande do Sul (SATED-RS).

3.1.1.1 Exceções serão consideradas quanto a espetáculos que apresentem em sua ficha técnica mais de 50% do total de sua equipe de pessoas autodeclaradas negras e/ou indígenas, pessoas transgêneras e/ou pessoas com deficiência desde que justificadas à organização dos prêmios prevalecendo argumentos amparados nos seguintes pontos:

- a. Como a composição do grupo reflete a proposta estética ou a temática da obra.
- b. As ações do grupo para a promoção da acessibilidade e inclusão de profissionais em início de carreira pertencentes aos grupos afirmativos citados.

3.1.2. As apresentações a que se refere o item 3.1 deverão ser realizadas em dias e períodos diferentes (não serão contabilizadas 2 apresentações no mesmo dia), amplamente divulgadas, abertas ao público e avisadas à Coordenação de Artes Cênicas pelos e-mails: premios.cac.teatro@gmail.com com cópia para cac@portoalegre.rs.gov.br com no mínimo 07 dias de antecedência das apresentações.

3.1.3. As apresentações a que se refere o item 3.1 deverão ser realizadas em locais que habitualmente recebam programações culturais e que ofereçam segurança e acesso ao seu público e às comissões julgadoras.

3.1.4. Exceções quanto aos locais das apresentações poderão ser consideradas desde que justificadas à organização dos prêmios prevalecendo argumentos apresentados amparados na concepção artística, especificidades da criação e originalidade da obra.

3.1.5. Mudanças extemporâneas (bruscas, inoportunas, desadequadas) e não justificadas feitas nos locais e em datas de apresentações já informadas à organização dos prêmios prejudicam o acompanhamento das programações por parte do público e dos jurados e, portanto, serão motivo para desconsiderá-las da contagem das apresentações necessárias para sua participação neste certame e, conseqüentemente, motivo para desclassificação do grupo envolvido.

4. CONCORREM AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE CIRCO 2026

4.1. Espetáculos profissionais de teatro com inscrição devidamente homologada que realizarem no mínimo 02 (duas) apresentações em locais previamente definidos e informados à organização dos prêmios conforme item: PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PARA AS COMISSÕES JULGADORAS definido no cronograma deste regulamento.

4.1.1. Entende-se como profissionais grupos que possuam 50% de sua equipe registradas no Ministério do Trabalho e no Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos de Diversões (SATED-RS).

4.1.1.1 Exceções serão consideradas quanto a espetáculos que apresentem em sua ficha técnica mais de 50% do total de sua equipe de pessoas autodeclaradas negras e/ou indígenas, pessoas transgêneras e/ou pessoas com deficiência desde que justificadas à organização dos prêmios prevalecendo argumentos amparados nos seguintes pontos: a. Como a composição do grupo reflete a proposta estética ou a temática da obra. b. As ações do grupo para a promoção da acessibilidade e inclusão de profissionais em início de carreira pertencentes aos grupos afirmativos citados.

4.1.2. As apresentações a que se refere o item 4.1 deverão ser realizadas em dias e períodos diferentes, amplamente divulgadas e abertas ao público e avisadas à Coordenação de Artes Cênicas pelos e-mails: premios.cac.teatro@gmail.com com cópia para cac@portoalegre.rs.gov.br com no mínimo 07 dias de antecedência das apresentações.

4.1.3. As apresentações a que se refere o item 4.1 deverão ser realizadas em locais que habitualmente recebam programações culturais e que ofereçam segurança e acesso ao seu público e às comissões julgadoras.

4.1.4. Exceções quanto ao local das apresentações poderão ser consideradas desde que coerentemente justificadas à organização dos prêmios prevalecendo argumentos apresentados amparados na concepção artística e especificidades da criação como justificativa.

4.1.5. Mudanças extemporâneas (bruscas, inoportunas, desadequadas) e não justificadas feitas nos locais e nas datas de apresentações já informadas à organização dos prêmios serão motivo de desconsiderá-las da contagem das apresentações necessárias para sua participação neste certame e, conseqüentemente, motivo para desclassificação do grupo envolvido.

4.1.6. Excepcionalmente, diante da impossibilidade justificada de algum integrante das comissões julgadoras de assistir a apresentação presencial de algum espetáculo concorrente, considerando-se o número reduzido de apresentações exigidas, a organização do prêmio poderá solicitar à produção do mesmo uma gravação em vídeo para apreciação da comissão julgadora que deverá ser disponibilizada até o período final das apresentações conforme item - **PERÍODO**

DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PARA AS COMISSÕES JULGADORA do Cronograma deste regulamento.

5. REGRAS GERAIS

5.1. A Coordenação de Artes Cênicas se reserva o direito de solicitar aos grupos que pretendem se inscrever ou já inscritos e homologados, a qualquer tempo, material jornalístico além de outros materiais comprobatórios do currículo dos envolvidos com as produções a serem inscritas ou do próprio grupo, como comprovação de atuação profissional.

5.2. Os espetáculos concorrentes deverão ter sido comprovadamente produzidos (elaborados, executados, montados, realizados e/ou ensaiados) ao menos em grande parte na cidade de Porto Alegre, e somente concorrerão às categorias individuais, os artistas locais ou aqui radicados com comprovada trajetória na cidade e incontestável reconhecimento do carácter autoral de sua obra.

5.2.1. A Coordenação de Artes Cênicas poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, portfólio, matérias de jornais e outros, que comprovem o vínculo territorial apontado no item 5.2. acima, sob pena de não homologação ou desclassificação em caso de grupos com inscrição já homologada, constatada alguma irregularidade.

5.3. Da Conduta e Ética no Certame: A Coordenação de Artes Cênicas reserva-se o direito de não homologar a inscrição ou de desclassificar sumariamente, a qualquer tempo, espetáculo ou o profissional que:

I. Descumprir qualquer uma das normas estabelecidas neste regulamento;

II. Apresentar conduta incompatível com o decoro e a ética profissional durante qualquer etapa do prêmio, incluindo ensaios abertos, apresentações ou reuniões;

III. Praticar atos de desrespeito, maus-tratos, assédio ou coação contra membros das Comissões Julgadoras, equipes técnicas da Secretaria Municipal de Cultura e demais espaços culturais, inscritos ou público.

6. NÃO CONCORRERÃO AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO E CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2026 ESPETÁCULOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

6.1. Espetáculos que tenham concorrido em edições anteriores, premiados ou não.

6.1.1 Considera-se exceção a ser feita a espetáculos que tenham concorrido e não tenham sido assistidos por no mínimo 80% (oitenta por cento) do júri em edição anterior dos Prêmios AÇORIANOS DE TEATRO E CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL.

6.2. Espetáculos que não tenham realizado o número exigido de apresentações presenciais conforme exigência de sua categoria constante dos itens 3.1 e 4.1. deste regulamento.

6.3. Espetáculos que já tenham concorrido, que estejam inscritos ou que estejam concorrendo aos PRÊMIOS AÇORIANOS DE DANÇA.

6.4. Espetáculos vinculados a atividades de formação, ainda sob o acompanhamento de professores orientadores, e/ou espetáculos cujos direitos autorais ou responsabilidade técnica estejam vinculados a instituições de ensino como requisito para obtenção de grau acadêmico.

6.5. Espetáculos que não possuam objetivo explicitamente artístico.

6.6. Espetáculos que não forem assistidos presencialmente pela totalidade ou quórum qualificado da Comissão Julgadora.

6.6.1. Será sumariamente retirado do certame da edição vigente o espetáculo que não for assistido por, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos integrantes da Comissão Julgadora da sua respectiva modalidade.

6.6.2. A aferição do quórum será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas, que deverá comunicar a retirada do espetáculo à produção tão logo a impossibilidade de atingir o quórum seja constatada.

6.6.3. O espetáculo retirado com base no item 6.6.1 não será considerado "concorrente" para fins da vedação do item 6.1, podendo inscrever-se na edição subsequente como espetáculo inédito, desde que cumpra os demais requisitos deste regulamento.

6.6.4. A retirada do espetáculo por falta de quórum do júri não exime a Coordenação de Artes Cênicas de avaliar o desempenho dos jurados faltantes, podendo acarretar o desconvite ou a suspensão da remuneração dos mesmos, conforme previsto neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/Yb9MWYcBTXnGkZ5S6> também disponível no blog www.maisteatro.org e do Instagram da Coordenação de Artes Cênicas [instagram.com/cacsmc](https://www.instagram.com/cacsmc), até o prazo definido no item PERÍODO DE INSCRIÇÕES definido no cronograma deste regulamento

7.2. Ao inscrever-se o concorrente deverá optar por apenas uma modalidade do prêmio: AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, AÇORIANOS DE CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL.

7.3. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica são as seguintes:

7.3.1. Nome do Espetáculo;

7.3.2. Sinopse de no máximo 500 caracteres;.

7.3.3. Nome do grupo (quando houver).

7.3.4. Duração.

7.3.5. Texto ou Roteiro (quando houver);

7.3.6. Concepção geral do espetáculo;

7.3.7. Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo incluindo nomes e funções.

7.3.8. Lista com nome completo; se tem mais de 60 anos, se é pessoa negra e/ou indígena, pessoa transgênero e/ou pessoa com deficiência; número do registro profissional e categoria das pessoas cujas candidaturas estão sendo submetidas.

7.3.9. Envio de arquivo em formato PDF ou JPEG do registro na DRT dos profissionais concorrentes no formulário de inscrição. Todos os documentos em questão deverão estar num único arquivo.

7.3.10. É obrigatória a inclusão de declaração do responsável pela inscrição, caso a equipe se enquadre nas cláusulas 3.1.1.1 ou 4.1.1.1

7.3.11. Dados da produção (Identificar-se e informando: nome, telefone/celular e e-mail).

8. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. Será constituída, para cada modalidade - TEATRO ADULTO/CIRCO/TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL - uma comissão julgadora composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) integrantes de reconhecida inserção na área cultural, indicados pela Coordenação de Artes Cênicas e nomeadas pela Secretária Municipal da Cultura mediante portaria publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

8.2. A organização dos trabalhos das Comissões Julgadoras será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento do processo de julgamento.

8.3. Aos jurados é solicitado assistirem a 100% dos espetáculos concorrentes. O não cumprimento do quórum mínimo de presença em cada espetáculo, conforme definido no item 6.6.1, será considerado descumprimento de função, sujeitando o jurado ao desconvite e às sanções previstas neste edital.

8.4. Os jurados deverão, ainda, comparecer às reuniões de avaliação, quando convocados. Serão, no mínimo, duas reuniões presenciais preparatórias antes da reunião de seleção dos indicados e da reunião final de escolha dos premiados.

8.5. Todas as opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das Comissões de Seleção são sigilosas e não devem, em hipótese alguma, serem comentadas ou divulgadas publicamente.

8.6. As Comissões de Seleção são autônomas, sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo conforme os critérios definidos neste edital, não representando a opinião da Coordenação de Artes Cênicas e da Secretaria Municipal da Cultura.

8.7. Caberá à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura avaliar a permanência dos jurados nas Comissões de Seleção conforme seu desempenho de acordo com o previsto neste edital.

8.8. Os integrantes das Comissões Julgadoras serão remunerados para exercer suas funções com valores definidos pela Coordenação de Artes Cênicas.

9. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO

9.1 A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:

9.1.1. Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria, nas modalidades **TEATRO ADULTO/CIRCO/TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL** não podendo ultrapassar o número de 5 indicados para cada categoria, resguardando-se o direito de não indicar candidato em quaisquer categorias.

9.1.2. Etapa nº 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior devendo as comissões escolherem um vencedor para cada uma das categorias.

9.1.3. É vedada aos participantes das Comissões Julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação de Artes Cênicas.

9.1.4. Os resultados finais, registrados em Ata, serão tornados públicos na cerimônia de premiação de acordo com o cronograma deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SUA PONTUAÇÃO

10.1 Os critérios de avaliação para **espetáculos e performances** e sua pontuação são os seguintes:

10.1.1. Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do espetáculo; (2 PONTOS)

10.1.2. Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática do espetáculo, concepção e organização; (2 PONTOS)

10.1.3. Rigor Técnico: domínio das técnicas apresentadas pelos intérpretes e equipe técnica; (2 PONTOS)

10.1.4. Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção; (2 PONTOS)

10.1.5. Diversidade: participação de pessoas com mais de 65 anos, pessoas negras e/ou indígenas, pessoas transgênero, mulheres e integrantes da comunidade LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência em equipe artística, técnica ou operacional na criação ou produção do espetáculo; (2 PONTOS)

10.2 Os critérios de avaliação para as **categorias performáticas individuais e coletivas** e sua pontuação são os seguintes:

10.2.1. Domínio técnico e consciência corporal; (2 PONTOS)

10.2. 2. Criatividade e originalidade na abordagem; (2 PONTOS)

10.2.3. Presença cênica e capacidade de conexão; (2 PONTOS)

10.2.4. Diálogo com estéticas contemporâneas; (2 PONTOS)

10.2.5. Impacto e relevância performática; (2 PONTOS)

10.3. Os critérios de avaliação para as **categorias técnicas** e sua pontuação são os seguintes:

10.3.1. Qualidade técnica da execução; (2 PONTOS)

10.3.2. Criatividade e inovação na concepção;(2 PONTOS)

10.3.3. Relevância e impacto na experiência cênica;(2 PONTOS)

10.3.4. Coesão e integração com a proposta do espetáculo/performance; (2 PONTOS)

10.3.5. Viabilidade e adequação dos recursos.(2 PONTOS)

10.4. Os jurados atribuirão, tanto no processo de indicação como na escolha final dos vencedores, uma nota de 1 a 10 pontos correspondente à soma da pontuação do conjunto de critérios aplicados a cada concorrente seja espetáculo/performance, performer ou categoria técnica, sendo atribuída a nota 10 àquele que melhor se adequa aos critérios apontados e 01 àquele que menos se adequa aos critérios, devendo ser declarados indicados e premiados aqueles que obtiverem maior pontuação.

10.5. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o apontado no item 10.1.5. acima.

10.6. Persistindo empate o critério de desempate será o de idade para premiações individuais, ou a longevidade nos casos dos grupos e companhias; caso o empate persista, o desempate será feito por meio de sorteio.

10.7. As comissões julgadoras não elaboram pareceres individuais sobre quaisquer concorrentes aos Prêmios Açorianos e Tibicuera de Teatro, Circo e Teatro Infantojuvenil.

11. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

11.1.Será concedido aos vencedores além de troféu (reprodução da estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado para as premiações de Teatro, e estatueta criada pelo artista plástico Vinicius Vieira para o Circo) os valores discriminados ao lado das categorias:

11.1.1. PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO:

11.1.1.1 PRÊMIO AÇORIANOS DE ESPETÁCULO 2026 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

11.1.1.2.PRÊMIO AÇORIANOS DE DIREÇÃO 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.1.3. PRÊMIO AÇORIANOS DE DRAMATURGIA 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.1.4. PRÊMIO AÇORIANOS DE ATRIZ 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.1.5. PRÊMIO AÇORIANOS DE ATOR 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

- 11.1.1.6. PRÊMIO AÇORIANOS DE ATRIZ COADJUVANTE 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.7. PRÊMIO AÇORIANOS DE ATOR COADJUVANTE 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.8. PRÊMIO AÇORIANOS DE ELENCO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.9. PRÊMIO AÇORIANOS DE CENOGRAFIA 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.10. PRÊMIO AÇORIANOS DE ILUMINAÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.11. PRÊMIO AÇORIANOS DE FIGURINO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.12. PRÊMIO AÇORIANOS DE MAQUIAGEM E CARACTERIZAÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.13. PRÊMIO AÇORIANOS DE TRILHA SONORA 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.14. PRÊMIO AÇORIANOS DE REVELAÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.15. PRÊMIO AÇORIANOS DE PRODUÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.1.16. PRÊMIO AÇORIANOS ESPECIAL DO JÚRI 2026 - Não há prêmio em dinheiro
- 11.1.2. **PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL**
 - 11.1.2.1 PRÊMIO TIBICUERA DE ESPETÁCULO 2026 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 - 11.1.2.2. PRÊMIO TIBICUERA DE DIREÇÃO 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
 - 11.1.2.3. PRÊMIO TIBICUERA DE DRAMATURGIA 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
 - 11.1.2.4. PRÊMIO TIBICUERA DE ATRIZ 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
 - 11.1.2.5. PRÊMIO TIBICUERA DE ATOR 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
 - 11.1.2.6. PRÊMIO TIBICUERA DE ATRIZ COADJUVANTE 2026 - Não há prêmio em dinheiro
 - 11.1.2.7. PRÊMIO TIBICUERA DE ATOR COADJUVANTE 2026 - Não há prêmio em dinheiro
 - 11.1.2.8. PRÊMIO TIBICUERA DE ELENCO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
 - 11.1.2.9. PRÊMIO TIBICUERA DE CENOGRAFIA 2026 - Não há prêmio em dinheiro
 - 11.1.2.10. PRÊMIO TIBICUERA DE ILUMINAÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro
 - 11.1.2.11. PRÊMIO TIBICUERA DE FIGURINO 2026 - Não há prêmio em dinheiro

11.1.2.12. PRÊMIO TIBICUERA DE MAQUIAGEM E CARACTERIZAÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro

11.1.2.13. PRÊMIO TIBICUERA DE TRILHA SONORA 2026 - Não há prêmio em dinheiro

11.1.2.14. PRÊMIO TIBICUERA DE REVELAÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro

11.1.2.15. PRÊMIO TIBICUERA DE PRODUÇÃO 2026 - Não há prêmio em dinheiro

11.1.2.16. PRÊMIO TIBICUERA ESPECIAL DO JÚRI 2026 - Não há prêmio em dinheiro

11.1.3 PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO:

11.1.3.1. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO PARA ESPETÁCULO 2026 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

11.1.3.2. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO PARA DIREÇÃO 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.3.3. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO PARA NÚMERO CIRCENSE 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.3.4. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO DESTAQUE ARTISTA CIRCENSE 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.3.5. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO DESTAQUE NA ÁREA TÉCNICO-ARTÍSTICA CENOGRAFIA/FIGURINO/ILUMINAÇÃO/TRILHA SONORA) 2026 - Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

11.1.3.6. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO PERFORMER DE ACROBACIA (AÉREA OU DE SOLO) 2026- Valor: Não há prêmio em dinheiro

11.1.3.7. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO COMICIDADE CIRCENSE E PALHAÇARIA 2026- Valor: Valor: Não há prêmio em dinheiro

11.1.3.8. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO MANIPULAÇÃO DE OBJETOS (MALABARES, MÁGICA, ILUSIONISMO OU EQUILÍBRIO DE OBJETOS) 2026 - Valor: Não há prêmio em dinheiro

11.1.3.9. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO PRODUÇÃO 2026 - Valor: Não há prêmio em dinheiro

11.1.3.10. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO AÇÃO CULTURAL DE CIRCO 2026

11.1.3.12. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO REVELAÇÃO 2026 - Valor: Não há prêmio em dinheiro

11.1.3.13. PRÊMIO AÇORIANOS DE CIRCO ESPECIAL DO JÚRI 2026 - Valor: Não há prêmio em dinheiro

11.2. Os recursos da premiação serão pagos por meio da dotação orçamentária destinada para este fim e o pagamento transcorrerá de acordo com trâmites ordinários definidos pelo Município de Porto Alegre.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os casos omissos neste regulamento que eventualmente possam surgir serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas, observada a legislação que rege este Edital.

12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”.

12.3. Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de março de 2026
LILIANA CARDOSO, Secretária Municipal da Cultura